

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua da Presa de Fora – Baguim do Monte

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou interseção: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar; 1 sinal de trânsito fixo vertical C1 – Sentido proibido: indicando aos condutores da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado; 1 sinal de trânsito fixo vertical C11a – Proibição de virar à direita: indicando aos condutores da proibição de virar à direita na próxima interseção; 2 sinais de trânsito fixos verticais C11b – Proibição de virar à esquerda: indicando aos condutores da proibição de virar à esquerda na próxima interseção; 2 sinais de trânsito fixos verticais H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado; 1 sinal fixo vertical H3 – Trânsito de sentido único: indicando aos condutores da via em que o trânsito se faz apenas num sentido; 7 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicação da localização de uma passagem para peões e 2 painéis adicionais modelo 10a com a inscrição “LIGEIROS”: informando os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos; conforme planta em anexo a este edital.

Rua das Flores – Baguim do Monte

Na referida artéria procede-se à implementação da via em que o trânsito se faz apenas num sentido (sentido horário), para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou interseção: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar; 3 sinais de trânsito fixos verticais H1a – Estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado; 1 sinal de trânsito fixo vertical H7 – Passagem para peões: indicação da localização de uma passagem para peões; 3 painéis adicionais modelo 10a com a inscrição “LIGEIROS”: informando os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1

painel adicional modelo 12b: indicando aos condutores da disposição autorizada para o estacionamento de veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Rua do Monte Pedro – Baquim do Monte

Para regular a cedência de passagem no cruzamento, na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou interseção: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais de trânsito fixos verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de 2023

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 6417/2023)

Rua da Presa de Fora + Rua das Flores (Baguim do Monte)



LEGENDA:

	B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (3 sinais verticais de 60 cm)		C11b – Proibição de virar à esquerda (2 sinais verticais de 60cm)		H7 – Passagem para peões (8 sinais verticais de 60cm)
	C1 – Sentido proibido (1 sinal vertical de 60 cm)		H1a – Estacionamento autorizado (5 sinais verticais de 60cm)		Painel adicional modelo 10a (5 painéis adicionais)
	C11a – Proibição de virar à direita (1 sinal vertical de 60cm)		H3 – Trânsito de sentido único (1 sinal vertical de 60cm)		Painel adicional modelo 10a (1 painel adicional)

